



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19793/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 694.288,94 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| SUPLEMENTAR | | | | | |
| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0030.1.385 | 33.90.36.99.00.00 | 1600 | 3.468,00 |
| 03.01 | RES 2146 – COFI PREFAPS | 10.301.0030.1.302 | 33.90.39.99.99.00 | 1621 | 690.820,94 |
| | | | | Total | 694.288,94 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| ANULAR | | | | | |
|---------------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
| 03.01 | RES 2146 – COFI PREFAPS | 10.301.0030.1.302 | 33.90.30.99.00.00 | 1621 | 392.962,78 |
| 03.01 | RES 2146 – COFI PREFAPS | 10.301.0030.1.302 | 44.90.52.99.00.00 | 1621 | 297.858,16 |
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0030.1.385 | 33.90.30.99.00.00 | 1600 | 1.575,00 |
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0030.1.385 | 33.90.39.99.99.00 | 1600 | 1.893,00 |
| | | | | Total | 694.288,94 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito